



CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE

Instituição Particular de Solidariedade Social

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A INFEÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

INTRODUÇÃO

As autoridades nacionais e internacionais de saúde têm vindo a alertar a população em geral para a ameaça de uma possível pandemia de uma nova Gripe – o Coronavírus (COVID-19). Uma das consequências desta pandemia, vindo a verificar-se, será um elevado nível de absentismo tanto por parte de utentes como por parte de colaboradores(as), o que originará uma perturbação ao normal desenvolvimento das atividades da instituição.

Assim sendo, é recomendada a elaboração de um Plano de Contingência que permita à instituição estar preparada para enfrentar todas as consequências decorrentes desta pandemia.

O Plano de Contingência para o Coronavírus (COVID-19) do Centro Social e Cultural de Riba de Ave é dirigido a todos os utentes e seus familiares, colaboradores, fornecedores e direção da instituição.

OBJETIVOS

O Plano de Contingência do Centro Social e Cultural de Riba de Ave pretende antecipar e gerir o impacto de uma eventual situação de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19). Desta forma, pretende-se preparar uma resposta adequada no sentido de minimizar os seus efeitos e reduzir ao máximo as condições de propagação, mantendo em funcionamento os serviços essenciais.

Através do Plano de Contingência pretende-se a deteção antecipada de possíveis casos de Coronavírus (COVID-19), colaborando assim para a redução da incidência deste vírus, e a melhor forma de o fazer será dando a conhecer as manifestações da doença bem como as formas de transmissão e as medidas de prevenção e sensibilizando todas as pessoas para a sua adoção.

O QUE É O CORONAVÍRUS (COVID-19)?

O Coronavírus (COVID-19) foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. A transmissão pode ser feita de pessoa-a-pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias. Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

PRINCIPAIS SINTOMAS:

Os sintomas de infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19) nos seres humanos são:

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO:

Critérios clínicos: Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização.

Critérios epidemiológicos: História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa¹ nos 14 dias antes do início de sintomas ou contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19 nos 14 dias antes do início dos sintomas ou profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.

¹Áreas com transmissão comunitária disponíveis em <https://www.dgs.pt/saude-a-a-z.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAAABABLszU0AwArk10aBAAAAA%3d%3d#saude-de-a-az/coronavirus/2019-ncov/areas-afetadas>

COMO SE TRANSMITE?

Considera-se que o Coronavírus (COVID-19) pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o

novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

ECDC (2020): <https://www.ecdc.europa.eu/en/novel-coronavirus-china/questions-answers>

CDC (2020): <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/php/risk-assessment.html>

CDC (2020): <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/hcp/clinical-criteria.html>

QUAL É O PERÍODO DE INCUBAÇÃO DO VÍRUS?

O período de incubação do Coronavírus (COVID-19) pode durar até 14 dias.

DURANTE QUANTO TEMPO PODE A PESSOA INFECTADA TRANSMITIR O VIRUS A OUTRAS PESSOAS?

Os doentes podem contagiar as outras pessoas por um período até 7 dias. Contudo é prudente considerar que o doente pode transmitir a doença durante todo o tempo em que manifestar sintomas.

FORMAS DE EVITAR A DISSIMINAÇÃO DO VIRUS NO CASO DE ESTAR INFETADO:

A pessoa infetada com o Coronavírus (COVID-19) deve:

- Limitar, tanto quanto possível, o contacto com outras pessoas;
- Manter-se em casa durante 14 dias ou enquanto manifestar sintomas, caso estes perdurem após os 14 dias;
- Cobrir a boca e o nariz quando espirrar ou tossir, utilizando um lenço de papel ou o antebraço e nunca as mãos;
- Lavar frequentemente as mãos, em especial quando tossir ou espirrar;
- Utilizar os lenços de papel uma única vez e colocá-los imediatamente no lixo.

MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

- Quando espirrar ou tossir, tapar o nariz e a boca com o antebraço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou usar solução à base de álcool;
- Se regressou de uma área afetada, evitar contacto próximo com outras pessoas;
- Caso alguém esteja doente deve ficar em casa;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Evitar partilhar material escolar ou brinquedos;
- Evitar partilhar comida e outros bens pessoais;
- Caso sejam identificados alguns dos sintomas referidos acima, ligar para **SNS24 – 808 24 24 24** e seguir as recomendações.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO A ADOPTAR NO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE

- Existência de kits de proteção individual em todas as salas (serviços);
- Colocação de doseadores de desinfecção das mãos em todas as entradas da instituição e em todas as salas de atividade;
- Colocação de doseador com desinfetante para as mãos na entrada do hall da cozinha/dispensa para ser utilizado pelos fornecedores ao efetuar as entregas de mercadoria;
- Existência de sabão para as mãos e toalhetes de papel em todos os locais de lavagem das mãos;
- Colocação de doseadores com desinfetante para as mãos nas salas de acolhimento das crianças;
- Sensibilização dos(as) colaboradores(as) e utentes no sentido de respeitarem todas as medidas de prevenção aconselhadas;
- Ensinar/relembrar as crianças e os idosos a técnica de uma correta lavagem das mãos bem como incentivá-los a este procedimento;
- Colocação de folhetos informativos sobre o Coronavírus (COVID-19) e sobre a correta lavagem das mãos em locais estratégicos na instituição;
- Limpeza e higienização “ainda mais cuidada” de todos os espaços na instituição e desinfecções periódicas;
- Desinfecção de todos os materiais pedagógicos duas vezes por dia;
- Arejamento de todos os espaços da instituição;
- Criação de uma sala de isolamento para crianças (consultório médico) e de outra para idosos (quarto junto à sala de atividades do Centro de Dia) a ser utilizadas em casos suspeitos de contaminação por Coronavírus (COVID-19);
- Limitação do acesso de pessoas externas ao serviço (pais e/ou familiares) ao interior da instituição;
- Desmarcação ou adiamento de saídas das crianças ao exterior e de atividades que envolvam grande concentração de pessoas no interior da instituição.

COORDENAÇÃO E EQUIPA OPERATIVA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CSCRA

A coordenação será assumida pelo Presidente da Direção juntamente com a Diretora de Serviços e a Diretora Pedagógica da Instituição.

A equipa operativa será constituída por todas as Educadoras-de-Infância, Assistente Social, Educador Social, bem como por todos(as) os(as) responsáveis pelos restantes serviços (cozinha, limpeza e transportes).

COORDENAÇÃO		
Função	Responsável	Substituído(a) por
Presidente da Direção	Fernando Ferreira	Rui Santos / Eduarda Pereira
Diretora de Serviços	Conceição Neto	Fernanda Couto / Joana Nascimento
Diretora Pedagógica	Fernanda Couto	Conceição Neto / Joana Nascimento

EQUIPA OPERATIVA		
Serviço	Responsável	Substituído(a) por
Creche	Cláudia Ribeiro	Vanessa Ferreira / Sandra Martins
Jardim-de-Infância 3 e 4	Ângela Nascimento	Sara Vaz Vieira
Jardim 5 e Vertical	Rosa Macieira	Martinha Freitas
CATL	Miguel Mansilhas	Neusa Vale / Manuela Ferreira
Centro de Dia	Angelina Martins	Florinda Carvalho
Apoio Domiciliário	Angelina Martins	Ana Maria Machado / Eugénia Lemos
Serviços Administrativos	Joana Nascimento	Conceição Neto / Fernanda Couto
Transportes	Isabel Silva	José Duarte
Cozinha	Raquel Marinho	Angelina Alves
Limpeza	Glória Costa	Leonor Almeida

ACÇÕES A DESENVOLVER PERANTE UM CENÁRIO DE EVENTUAIS CASOS SUSPEITOS

- a) Com crianças (Creche, Jardim-de-Infância ou CATL):
 Perante uma situação de suspeita de uma criança contaminada com o Coronavírus (COVID-19), a pessoa responsável pela sala (Educadora-de-Infância ou Educador Social) deverá colocar imediatamente o equipamento de proteção individual (máscara cirúrgica e luvas descartáveis) e de seguida colocar o equipamento de proteção individual na criança e tomar todas as providências no sentido de afastar a criança do restante grupo conduzindo-a até à sala de isolamento (Consultório Médico). Será também responsável por informar imediatamente as pessoas responsáveis pela coordenação do Plano de Emergência (Presidente da Direção, Diretora de Serviços ou Diretora Pedagógica) e por informar os pais ou encarregados de educação da criança. Seguidamente deverá ligar para a linha de saúde 24 (808 24 24 24) e seguir todas as instruções recebidas.
- b) Com utentes do Centro de Dia
 Perante uma situação de suspeita de um(a) idoso(a) do Centro de Dia contaminado(a) com o Coronavírus (COVID-19), a pessoa responsável por este serviço (Assistente Social) deverá colocar imediatamente o equipamento de proteção individual (máscara cirúrgica e luvas descartáveis) e de seguida colocar o equipamento de proteção individual no(a) idoso(a) e tomar todas as providências no sentido de o(a) afastar do restante grupo conduzindo-o(a) até à sala de isolamento (localizada no quarto que se situa junto ao consultório médico). Deverá, de seguida, informar as pessoas responsáveis pela coordenação do Plano de Contingência (Presidente da Direção, Diretora de Serviços ou Diretora Pedagógica) e deverá informar a pessoa responsável pelo(a) utente. Seguidamente deverá ligar para a linha de saúde 24 (808 24 24 24) e seguir todas as instruções recebidas.
- c) Com utentes do Apoio Domiciliário
 Perante uma situação de suspeita de um idoso do Serviço de Apoio Domiciliário contaminado com o Coronavírus (COVID-19), as colaboradoras da instituição que se encontrem no domicílio a prestar os serviços deverão colocar imediatamente o equipamento de proteção individual (máscara cirúrgica e luvas descartáveis) e de seguida colocar o equipamento de proteção individual no idoso (que devem possuir sempre nas viaturas). Seguidamente, informarão a pessoa responsável pelo utente da suspeita,

devendo ainda contactar a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) seguindo todas as instruções que lhes forem dadas. Posteriormente informarão as pessoas responsáveis pela coordenação do Plano de Emergência (Presidente da Direção, Diretora de Serviços ou Diretora Pedagógica).

d) Com um(a) colaborador(a):

Perante uma situação de suspeita de um(a) colaborador(a) da instituição contaminado com o Coronavírus (COVID-19), este(a) deverá colocar imediatamente o equipamento de proteção individual (máscara cirúrgica e luvas descartáveis) e deslocar-se para a sala de isolamento (Consultório Médico). Deverá informar a pessoa responsável pelo serviço do motivo da sua retirada do local de trabalho que, por sua vez, se encarregará de informar as pessoas responsáveis pela coordenação do Plano de Emergência (Presidente da Direção, Diretora de Serviços ou Diretora Pedagógica) e ligar para a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24), seguindo as instruções que lhe forem dadas.

O acesso dos outros colaboradores à área de isolamento fica interdito (exceto aos colaboradores designados para prestar assistência).

Caso o(a) colaborador(a) não se encontre ainda na instituição quando se apercebe dos primeiros sintomas, não deverá de forma alguma deslocar-se para a instituição, devendo permanecer em casa e contactar a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24). Também nesta situação deverá informar a pessoa responsável do seu serviço do motivo da ausência ao trabalho.

ACÇÕES A DESENVOLVER PERANTE UM CENÁRIO DE CASOS CONFIRMADOS DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

Perante um caso confirmado de Coronavírus (COVID-19), serão seguidas as instruções recebidas da Delegação de Saúde de V. N. de Famalicão. Um dos elementos da coordenação ficará responsável por informar o médico da instituição (Dr. Vidal Pinheiro) e o médico da empresa responsável pela Higiene e Segurança no Trabalho (Laboralis).

O utente ou colaborador infetado deverá permanecer em casa durante um período mínimo de 14 dias ou enquanto perdurarem os sintomas caso ultrapassem este período. Antes de regressar à instituição, poderá, ainda, ser-lhe exigida uma declaração médica assim como já se encontra em perfeitas condições para regressar à instituição.

DECISÃO DE ENCERRAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Sobre a decisão de encerramento da instituição, a Direção seguirá as indicações da Delegação de Saúde de V. N. de Famalicão. Esta decisão só será tomada em último recurso e por indicação daquela entidade. Contudo, serão feitos todos os esforços no sentido de manter em funcionamento os serviços indispensáveis como é o caso do fornecimento de refeições e higiene pessoal a utentes do Serviço de Apoio Domiciliário e do Centro de Dia.

ABSENTISMO DE COLABORADORES

Caso se venha a verificar um elevado absentismo por parte dos(as) colaboradores(as) da instituição, esta situação deverá ser gerida de forma a que possam ser prestados os serviços mínimos sem prejuízo da qualidade a que os nossos utentes estão habituados.

Existem serviços que não poderão funcionar com um elevado absentismo dos(as) colaboradores(as) como é o caso da Creche, Jardim-de-Infância e CATL. Nestes casos poderemos ter de recorrer a colaboradores(as) de outros serviços e/ou contratação externa ou ainda reduzir o horário de funcionamento da instituição temporariamente.

Relativamente ao Jardim-de-Infância, caso se verifique um elevado absentismo também por parte dos utentes e uma vez que temos em funcionamento 4 salas de atividades será ponderada a possibilidade de juntar as crianças apenas em 2 salas (Jardim 3 com Jardim 4 e Jardim 5 com Jardim Vertical, ou outras combinações que se julguem pertinentes).

No que diz respeito a outros serviços como cozinha, limpeza ou transportes existirá também a possibilidade reorganizar o trabalho recorrendo a outros sectores para colmatar a ausência de pessoal nestes locais.

Para que estas situações sejam possíveis, contamos com a colaboração de todos(as) os(as) funcionários(as) no sentido de aceitarem alterações provisórias do seu posto de trabalho desempenhando as novas funções com zelo e dedicação.

CONTACTOS ÚTEIS

Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24

Serviço de Emergência Médica – 112

INFORMAÇÕES ÚTEIS EM:

www.dgs.pt